

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 022/2025 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos de: **Coordenador(a) de Projetos Sociais, Auxiliar Administrativo, Educador(a) Social, Cuidador(a) Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro(a)**. Seguem abaixo as descrições:

1. COORDENADOR(A) DE PROJETOS SOCIAIS:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social de: **mulheres adultas em Acolhimento Institucional/ Casa de Passagem Feminina**.

Descrição detalhada:

- Realizar a gestão do serviço;
- Elaborar em conjunto com equipe técnica os relatórios mensais e trimestrais e demais necessários;
- Acompanhar com o setor administrativo as compras e uso do recurso da parceria;
- Elaborar regimento interno em conjunto com a equipe técnica e usuários;
- Elaborar os editais de contratação dos profissionais quando necessário em conjunto com Diretoria da OSC e acompanhar o processo de contratação;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe;
- Articular com a rede de serviços e Conselhos;
- Mediar conflitos de interesses;
- Gerenciar os cuidados relacionados a unidade de acolhimento que for referência;

- Elaborar e executar plano de educação permanente para a equipe de trabalho;
- Viabilizar a participação da equipe em formações;
- Ser protagonista na sensibilização da comunidade local, externa ao acolhimento sobre o trabalho desenvolvido no serviço;
- Organizar sua escala de trabalho para que haja revezamento entre os turnos de trabalho, a fim de estar em todo os períodos de atendimento das unidades (matutino, vespertino e noturno);
- Construir em conjunto com os demais serviços da Trilha da Cidadania as adequações sempre que necessário;
- Ofertar assessoria sistemática aos usuários com orientações quanto: Formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário, organização do acolhimento, convívio e uso dos serviços da rede no território;
- Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Construir coletivamente regras de convívio, bem como espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Promover atendimento social individual e/ou grupal;
- Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;
- Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;
- Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e/ou Ministério Público quando necessário;
- Possibilitar espaços de discussão com usuários para a defesa e garantia de direitos;
- Orientar para acesso a documentação pessoal;
- Mobilizar para o exercício da cidadania;

- Mapear a rede de serviços governamentais e não governamentais Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;
- Inserir registros no sistema IRSAS;
- Organizar o cotidiano e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo;

Da Vaga

COORDENADOR(A) DE PROJETOS – ACOLHIMENTO FEMININO	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Superior (Serviço Social ou Psicologia); • Registro ativo no respectivo conselho de classe; • Experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social – atendimento à mulheres será um diferencial; • Conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 3.937,00 (Três mil novecentos e trinta e sete

	reais) + 40% adicional de cargo de confiança.
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais • Disponibilidade para alternar entre turnos matutino/vespertino e noturno; • Disponibilidade para sobreaviso inclusive aos finais de semana e feriados.
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRAL DE VAGAS

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento as solicitações de vagas nos Serviços de Acolhimento da Rede Socioassistencial do município de Londrina pessoas em situação de risco pessoal e social, conforme os preceitos estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009).

Descrição detalhada:

- Recepção das solicitações de vagas, preenchimento do formulário de análise e encaminhamento de vaga definida;
- Elaborar diariamente os Relatório de Informações de vagas para encaminhamento aos serviços

parceiros;

- Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Registrar atividades desenvolvidas em Prontuário Eletrônico – IRSAS e, se necessário em prontuário interno da OSC;
- Atuar conforme os fluxos e protocolos pactuados com a rede de serviço;
- Elaborar planilhas e materiais para o desenvolvimento do trabalho e planejamento das ações afetas a função;
- Suporte administrativo para equipe de trabalho;
- Suporte administrativo para prestação de contas; *Específico para o Auxiliar administrativo responsável pelas contas do Programa.
- Executar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador; e desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

Da vaga:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRAL DE VAGAS UNIFICADA	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Possuir CNH categoria B.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.361,80 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. EDUCADOR(A) SOCIAL:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social de diversos públicos.

Descrição detalhada:

- Acolhida/Recepção/Escuta;
- Ser referência aos acolhidos para dirimir dúvidas e apoio nas atividades diárias como formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário e organização do acolhimento;
- Acompanhar, quando necessário, os usuários nos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Oferecer informações à equipe de trabalho sobre os acolhidos, suas rotinas e necessidades de aprimoramento do serviço;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da

equipe técnica;

- Seguir as orientações da Cartilha do Educador;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo sob orientações da coordenação e/ou equipe técnica.

Da Vaga

EDUCADOR(A) SOCIAL – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.912,00 (Hum mil e novecentos e doze reais)

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais 12x36h (diurno ou noturno)
VAGAS	04 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

4. CUIDADOR SOCIAL:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social de diversos públicos.

Descrição detalhada:

- Receber e entregar com responsabilidade o plantão;
- Registro das entradas, saídas e encaminhamentos de saúde no IRSAS;
- Ler a ata de ocorrências, principalmente as orientações técnicas;
- Conferir e atualizar o número de vagas;
- Convidar os acolhidos e acompanhá-los no refeitório para realização de refeições;
- Conferir e acompanhar a autogestão da instituição, incluindo limpeza e organização dos quartos e demais dependências do acolhimento;
- Abrir o portão para entrada e saídas dos usuários, conforme os horários estabelecidos em assembleia;

- Organizar o roupeiro e roupas destinadas aos usuários;
- Limpeza da geladeira semanalmente;
- Recolher o lixo perfurocortante, lacrar e encaminhá-lo à coleta especial;
- Orientar, encaminhar ou acompanhar e agendar consultas médicas Unidade Básica de Saúde ou Hospital de acordo com a sua necessidade quando necessário, e caso esteja debilitado fisicamente encaminhá-los via SAMU – com orientação da enfermagem;
- Fazer controle diário do fornecimento das medicações psicotrópicas, hipoglicemiantes, antihipertensivos, entre outros;
- Organizar guarda de medicação dos usuários de acordo com as receitas médica de cada um em sua caixa própria;
- Fazer ou auxiliar no preparo da alimentação, na ausência da cozinheira;
- Fazer a evolução no prontuário, mantendo atualizado o seu quadro de saúde;
- Controlar as escalas de medicação, higiene pessoal e demais escalas;
- Garantir o bem-estar do acolhido de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia;
- Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- Promover atividades coletivas internas e externas;
- Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Da vaga:

CUIDADOR(A) SOCIAL – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável experiência/ formação como cuidador. • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.194,00 (Dois mil cento e noventa e quatro reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais 12x36h (diurno ou noturno)
VAGAS	02 + cadastro reserva

TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)
----------------------------	---

5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Descrição da função:

Promover a limpeza das instalações para o bem estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a
- necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a
- necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência.

Da vaga:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função;
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.898,00 (Hum mil e oitocentos e noventa e

	oito reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
VAGAS	02 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

6. COZINHEIRO(A):

Descrição da função:

Preparar alimentos para os acolhidos da unidade, sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

Descrição detalhada:

- Preparar as refeições do acolhimento de acordo com um padrão de qualidade e o cardápio elaborado pela nutricionista;
- Manter o ambiente e os utensílios da cozinha limpo e organizado;
- Zelar pelas condições de armazenamento dos alimentos e refeições preparadas;
- Ser responsável por acompanhar o estoque, monitorando a saída dos produtos, a data de vencimento e solicitar ao superior quando estiver em falta algum produto;
- Ser responsável pela realização das listas de compras, junto a coordenação e nutricionista;

- Ser responsável pela organização e limpeza do local estoque de produtos;
- Servir as refeições aos acolhidos;
- Seguir as orientações e cardápio elaborados pela nutricionista da unidade;
- Participar de capacitações e cursos da área quando ofertadas.

Da vaga:

COZINHEIRO(A) NÍVEL II	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima nível fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.898,00 (Hum mil oitocentos e noventa e oito reais) + R\$ 379,60 de adicional de função
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais.
VAGAS	02 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

7. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço

eletrônico: selecao@associacaomma.org.br;

7.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (Cuidador Social ou Cozinheiro);

7.2 As inscrições serão aceitas até o dia **07/12/2025**.

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

8.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

8.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

8.3 Possuir 18 anos completos;

8.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

8.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

8.6 Currículo com foto;

8.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos; capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

9. O PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 07/12/2025	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
01/12 até 07/12/2025	08/12/2025	09 e 10 e 11/12/2025	12/12/2025

9.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

9.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

9.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

9.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

9.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

9.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

9.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

9.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

10.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

11. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

11.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

11.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

12. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

12.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações,

benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

12.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

12.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

13.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 01 de dezembro de 2025.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**